

LEI MUNICIPAL Nº 2258/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Determina a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Três Arroios e dá outras providências.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido nos arts. 29, V, e 37, X ambos da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio do Prefeito Municipal de Três Arroios, no percentual de 7% (sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a contar de 1º (primeiro) de Março de 2015.

Parágrafo Único – A mesma revisão será concedida ao Vice-Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com eficácia a contar de 1º (primeiro) de Março de 2015.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria